DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

8.1.17 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.18 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

8.1.19 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.1.20 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

8.1.21 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.22 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.23 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

8.1.24 Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico válido a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

10. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Câmara Municipal de Pavussu-PI, a especificação dos produtos e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM (01 VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) COM CABINE DUPLA E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SEMINOVO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	01	12 Meses	R$ 5.425,00	R$ 65.100,00

OBS.: O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO. CONFORME LEI Nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Valor foi atualizado para ***R$ 65.492,11*** *(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), por força de decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

10.2 O valor total estimado para a futura contratação do fornecimento do objeto será de **R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).**

10.3 O preço e as especificações do fornecimento do objeto apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações realizadas no sítio eletrônico PAINEL PREÇO - TCE/PI, **utilizando a metodologia da *Mediana***, conforme relatórios de cotações e planilha de estimativa em anexo ao processo, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações, nem tampouco será adquirido o objeto a ser fornecido que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.

Rua José Salustiano da Silva, sn, Pavussu - PI, CEP: 64838-000
CNPJ. 05.941.948/0001-65E-mail:camarapvpi@hotmail.com

Id:15190D3C1A352C1F

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 05.941.948/0001-65, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **ERONILDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com CNPJ nº. 35.456.590/0001-46, tendo por Objeto: contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços advocatícios, que consiste na prestação de serviços especializados de advocacia e assessoria jurídica junto à Câmara municipal de Pavussu-PI, em demandas judiciais, nas áreas cível, administrativa e trabalhista, tanto no âmbito da justiça comum estadual, como na justiça do trabalho e federal.

DATA DA ASSINATURA: 06.01.2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **01.031.0001.2001**; FONTE: **500**.

CONTRATANTE: JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO (Presidente da Câmara Municipal de Pavussu-PI).

CONTRATADO: ERONILDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Id:030E861F5A332CAD

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pavussu
CNPJ:05.941.948/0001-65, Rua Jose Salustiano da Silva, sn,
Centro, CEP 64838-000 - Pavussu-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 05.941.948/0001-65, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA ME,** com CNPJ nº. 07.648.356/0001-85, localizada na Rua Antonino Freire 200 / Centro / Campo Maior / PI, 64280-000, tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR (NOTÓRIA ESPECIFICAÇÃO) PELA CONTRATADA À CONTRATANTE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS), ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **01.031.0001.2001**; FONTE: **500**.

CONTRATANTE: JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA NETO (Presidente da Câmara Municipal de Pavussu-PI).

CONTRATADO: GOMES OLIVEIRA CONTABIL LTDA ME.